

Em outra vertente doutrinária, partindo da premissa de que subjacentes aos litígios judiciais estão as contradições da sociedade e inspirados pelo realismo jurídico, que valoriza as fontes materiais, precedentes e avaliações históricas, outros sabatinados ressaltaram os efeitos da democratização no acesso aos tribunais. Apontaram a importância de reformas no direito decorrentes da necessidade de o Estado adaptá-lo a um contexto de reformas previdenciária, monetária, trabalhista e administrativa e de novas formas de atuação dos movimentos sociais. Lembraram, ainda, que a interpretação da uma norma jurídica não se esgota em seu valor léxico, dependendo também das implicações semânticas aduzidas pela coletividade à qual pertence o intérprete e onde ocorrem os conflitos que têm de dirimir.

Para estes sabatinados, não há norma sem sentido, não existe sentido sem interpretação e toda interpretação encerra alguma subjetividade na fixação do sentido das normas. No limite, isso faria com que a adjudicação se convertesse num campo de enfrentamento não só técnico e doutrinário, mas também político, uma vez que magistrados podem optar pelas mais variadas interpretações para fundamentar decisões que consideram justas.

Duas sabinatas específicas, as de Alexandre de Moraes e Luís Roberto Barroso, ilustram essas diferenças, pois apresentaram argumentos diametralmente opostos. Ao ser indagado sobre a questão do ativismo judicial, Moraes afirmou que, quando a atuação do STF se torna “acentuada”, surge um embate com o Congresso que, no limite, pode abrir caminho para uma guerrilha institucional sem ninguém para arbitrar o conflito. Enfatizou a necessidade de estabilidade entre norma e interpretação. E criticou o subjetivismo de alguns setores da magistratura.

Ao responder a perguntas semelhantes, Barroso disse que o relato das normas muitas vezes demarca apenas uma moldura dentro da qual existem diferentes possibilidades interpretativas. Desse modo, face às especificidades de cada caso concreto, dos princípios a serem preservados e dos fins a serem realizados é que se determina o sentido mais adequado de uma norma constitucional a ser aplicada na decisão de um caso. Também lembrou que um ordenamento jurídico é um sistema em constante mutação, que reflete anseios, valores e conflitos de interesse na vida social. E reconheceu que o juiz é ativo, agindo com base na avaliação dos fatos e moldando o litígio para assegurar um resultado não apenas justo, mas, também, viável.

Para ele, assim, o “ativismo” judicial seria uma estratégia proativa de interpretação usada pelos juizes para concretizarem promessas constitucionais, aplicando-as a situações não contempladas de modo preciso em seu texto. Mesmo que não se confundam com livre criação de direito, as interpretações extensivas das leis podem deflagrar tensões institucionais, por politizarem os tribunais. Esse tipo de interpretação asseguraria aos juizes flexibilidade para lidar com problemas não contemplados objetivamente pela Constituição.

Pode-se discordar do que disseram, mas ambos cumpriram os requisitos para ascender ao STF – o que certamente não acontecerá, se for levado em conta o perfil dos nomes considerados favoritos. Se a sabinata for séria e os senadores cumprirem a obrigação de avaliar a qualidade da indicação, até que ponto o indicado não precisará ser informado de seus direitos, dentre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado, como prevê a Constituição?

*(As opiniões expressas pelos articulistas do **Jornal da USP** são de inteira responsabilidade de seus autores e não refletem opiniões do veículo nem posições institucionais da Universidade de São Paulo. Acesse aqui nossos parâmetros editoriais para artigos de opinião (<https://jornal.usp.br/noticias/parametros-editoriais-para-artigos-de-opiniao-no-jornal-da-usp/>.)*



Política de uso

A reprodução de matérias e fotografias é livre mediante a citação do Jornal da USP e do autor. No caso dos arquivos de áudio, deverão constar dos créditos a Rádio USP e, em sendo explicitados, os autores. Para uso de arquivos de vídeo, esses créditos deverão mencionar a TV USP e, caso estejam explicitados, os autores. Fotos devem ser creditadas como USP Imagens e o nome do fotógrafo.



(<https://jornal.usp.br/artigos/pelo-telefone/>)

Pelo telefone
(<https://jornal.usp.br/artigo-telefone/>)

03/05/2023

Por Daniel Afonso da Silva, doutor em História Social pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da USP



(<https://jornal.usp.br/artigos-emissoras-publicas-de-radio-e-tv-nas-democracias-tradicionais/>)

As emissoras públicas de rádio e TV nas democracias tradicionais

(<https://jornal.usp.br/artigos-emissoras-publicas-de-radio-e-tv-nas-democracias-tradicionais/>)

02/05/2023

Por Gislene Nogueira, doutora da Escola de Comunicações e Artes (ECA) da USP

tradicionais/)

Todos os Artigos
(<https://jornal.usp.br/editorias/artigos/>)

MAIS LIDAS



(<https://jornal.usp.br/artigos/trago-nas-veias-o-sangue-do-acoitado-e-do-acoitador/>) “Trago nas veias o sangue do açoitado e do açoitador” (<https://jornal.usp.br/artigos/trago-nas-veias-o-sangue-do-acoitado-e-do-acoitador/>)



(<https://jornal.usp.br/radio-usp/fentanil-e-responsavel-por-mais-de-70-mil-mortes-anuais-nos-estados-unidos/>) Fentanil é responsável por mais de 70 mil mortes anuais nos Estados Unidos (<https://jornal.usp.br/radio-usp/fentanil-e-responsavel-por-mais-de-70-mil-mortes-anuais-nos-estados-unidos/>)



(<https://jornal.usp.br/universidade/arquiteta-da-usp-faz-projeto-de-moradias-para-ribeirinhos-do-amazonas/>) Arquiteta da USP faz projeto de moradias para ribeirinhos do Amazonas (<https://jornal.usp.br/universidade/arquiteta-da-usp-faz-projeto-de-moradias-para-ribeirinhos-do-amazonas/>)



(<https://jornal.usp.br/atualidades/consumo-de-carne-e-suas-consequencias/>) Consumo de carne e suas consequências (<https://jornal.usp.br/atualidades/consumo-de-carne-e-suas-consequencias/>)



(<https://jornal.usp.br/atualidades/entenda-mais-sobre-a-sindrome-de-abstinencia-por-antidepressivos/>) Entenda mais sobre a síndrome de abstinência por antidepressivos (<https://jornal.usp.br/atualidades/entenda-mais-sobre-a-sindrome-de-abstinencia-por-antidepressivos/>)